



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº 351/2023

De 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
16/05/2023
Mayer

Conceder Férias a Servidora Pública **Elizângela Alves de Souza Custódio da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elizângela Alves de Souza Custódio da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 26 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023; e,

- O último período, 20 dias, 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2022 a 08/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

FABIO
MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:888448
46187

Assinado de
forma digital por
FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846
187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
|--|------------------------------|--|----------------------------|-------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 9.801.220,12 | 25% | 93,09 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.675.564,87 | 70% | 123,60 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | 0,00 | 11.235,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 13.998.758,07 | 38.837.826,84 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2023 | 2033 | 2043 | 2058 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 14.996.968,82 | 15,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no exercício corrente | | |
| Total das despesas/RCL (%) | | 0,00 | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



FORNE:

PORTARIA N°351/2023

Portaria n°351/2023

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Elizângela Alves de Souza Custódio da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elizângela Alves de Souza Custódio da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 26 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023;

- e,

- O último período, 20 dias, 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2022 a 08/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°352/2023

Portaria n°352/2023

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Themys Karine Mota Serra Teixeira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Themys Karine Mota Serra Teixeira**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 04 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023;

- e,

- O último período, 20 dias, 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/08/2021 a 19/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024-2023

PROCESSO: 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2023

DATA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 22/05/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para aluguel de 01 (um) trator pequeno com potencia de 57 CV c/ roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens** conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

N. C. LOPES;

VENCEDOR DO ITEM:01.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PORTARIA N°353/2023

Portaria n°353/2023

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023;

- e,

- O último período, 20 dias, 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/05/2022 a 04/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°339/2023

Portaria n°339/2023

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Beatriz Zeni** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Beatriz Zeni**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023.

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Denaides Moreira Silva Dourado**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, Matrícula nº 5240, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023;

· Relativo ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº350/2023
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Vilson Cruzeiro Soares** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Vilson Cruzeiro Soares**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023; e,

• O último período, 20 dias, 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024;

remuneração.

30/05/2023

afixação.

em 16 de maio de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 31/05/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº351/2023
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Elizângela Alves de Souza Custódio da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elizângela Alves de Souza Custódio da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 26 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023; e,

• O último período, 20 dias, 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024;

remuneração.

08/02/2023.

afixação.

em 16 de maio de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2022 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO: 050/2023

Rodagens.

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2023

DATA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 22/05/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aluguel de 01 (um) trator pequeno com potencia de 57 CV c/ roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

N. C. LOPES;

VENCEDOR DO ITEM; 01.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no Pregão Presencial nº 014/2023, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **N. C. LOPES**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 22 de Maio de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO: 063/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2023

DATA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 22/05/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e

Rodagens.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Vicinais Não Pavimentadas do município de Canarana-MT, conforme proposta de convenio nº 009040/2023, junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

ELSALI ENGENHARIA LTDA;

VENCEDOR DO LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 54.770.000,00 (Cinquenta e quatro milhões setecentos e setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.713/2023

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023, VALIDADE: 18 meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, COM ÁREA TOTAL DE 2089,42 M². O vencedor do certame encontra-se indicado conforme segue: J H M CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.923.430/0001-40, perfazendo o valor total de R\$ 5.596.921,71 (cinco milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Colniza - MT, 22 de maio de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Matrícula nº 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE LOCAL) do dia 06/06/2023, na sala de licitação localizada Centro Integrado De Apoio ao Cidadão Comodorese – C.I.A.C.C – Rua Rio de Janeiro, 280 E, Bairro Tertulia. O Edital